



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

PORTARIA Nº 1622, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005418/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MICHELE CARVALHO DA SILVA PATROCÍNIO**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 25/9/2025 a 24/10/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/9/2024 a 16/9/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

PORTARIA Nº 1623, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **EDRIANA FONSECA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1/9/2025 a 30/9/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

PORTARIA Nº 1624, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 17/9/2025 a 16/10/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/7/2024 a 30/6/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 10 (dez) dias de férias, compreendendo o período de 17/9/2025 a 26/9/2025, a fruição do saldo remanescente será realizada mediante acordo prévio com o Prefeito.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

PORTARIA Nº 1625, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação interina de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em decorrência do gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HUMBERTO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº *****.258.436-****, para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no período de 17/9/2025 a 26/9/2025, acumulando as atribuições com o cargo de Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo não fará jus a acréscimos em seus vencimentos, decorrentes da nomeação interina.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/9/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 000040/2025

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X C N DE ALMEIDA JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Lajinha/MG..

Vigência: 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 2.523.298,55 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.108-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 723

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16 - secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.107-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 713

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde
Projeto Atividade: 2.113-Manut. Atividades do PAM
Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo
Ficha: 729
Fonte de Recursos: 6010000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000064/2025, Pregão Eletrônico nº 000024/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 16 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000024/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.812.728/0001-98 e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO** nos lotes **7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178 e 179** no valor total de **R\$ 2.523.298,55** (dois milhões quinhentos e vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 16, 19, 39, 51, 54, 59, 62, 66, 71, 72, 73, 81, 82, 94, 115, 120, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 163, 164, 170, 171, 172, 173 e 174** no valor total de **R\$ 1.223.753,82** (um milhão duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 15 de setembro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000064/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000024/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de setembro de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro/Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO Nº 000041/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Lajinha/MG.

Vigência: 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 1.223.753,82 (um milhão duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.108-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 723

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16 - secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.107-Manut. Atv. Programa CAPS/SUS

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 713

Fonte de Recursos: 6210000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lajinha

Unidade Orçamentária: 16-secretaria Municipal de Saúde



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

unção: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0508 - Seção de Ações de Saúde

Projeto Atividade: 2.113-Manut. Atividades do PAM

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha: 729

Fonte de Recursos: 6010000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000064/2025, Pregão Eletrônico nº 000024/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 16 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.659 | Data: 16/9/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.812.728/0001-98 e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000064/2025, Pregão Eletrônico nº 000024/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 09 de setembro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nos setores: PSF, CAPS e Pronto Atendimento Municipal - PAM do município de Lajinha/MG**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 16 de setembro de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025